LEI No 943, DE 22 DE MARÇO DE 1995. AUTORIZA ADQUIRIR EQUIPAMENTO

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO DAS ANTAS.

Faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art.10 - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a adquirir por compra(01)UMA RETRO-ESCAVADEIRA, nova ou usada.

Art.20 - A despesa decorrente desta lei correrá por conta da dotação própria do orçamento vigente.

Art.30 - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

RIO DAS ANTAS, 22 DE MARÇO DE 1995.

LIRIO ELIO PIERDONA Prefeito Municipal

Registrada e Publicada na mesma data.

ADILSON A. DAGNONI

Contador

Resp.p/Secr.de Adm.e Fin.